...continuação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER - CNPJ: 11.508.880/0001-28

a. A administração da FESFX em parceria com especialistas financeiros definem e adotam estratégias para evitar qualquer tipo de exposição e eventuais perdas em suas aplicações financeiras. **b.** As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por valores mantidos em títulos de renda fixa, que priorizam a segurança e liquidez nos investimentos, tendo como premissa a aplicação desses recursos em Instituições de primeira linha. No encerramento do exercício social, as Aplicações Financeiras-Recursos sem Restrição, segregadas por faixa de vencimento, estão distribuídas da seguinte forma
:

Aplicações Financeiras	**Ano 2017**		
	< 360 dias	**> 360 dias**	**31/12/2017**
CDB	732.648,45		732.648,45
Contas De Fundos De Investimento Santander - EMPRESAS RF CP	486.597,43	-	486.597,43
Contas De Fundos De Investimento Santander - FIC FI INSTITUCIONAL RF	9.186.214,79	-	9.186.214,79
Contas De Fundos De Investimento Santander - FIC CORPORATE RF REF DI	1.472.287,52	-	1.472.287,52
Contas De Fundos De Investimento CEF - (FIC Objetivo PRE RJ LP)	1.076.510,62	-	1.076.510,62
	12.954.258,81	**-**	**12.954.258,81**

A variação ocorrida entre os saldos dos exercícios de 2017 e 2016 decorre basicamente do descrito no item b da Nota 04, a seguir.

NOTA 4 - CRÉDITOS A RECEBER

	NE	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Mensalidades Escolares	a	1.418.433,68	753.292,52
Outros Créditos a Receber	b	1.216.707,71	15.025.156,24
Bens e Títulos a Receber	c	662.208,31	591.615,36
		3.297.349,70	**16.370.064,12**

a. A definição da mensalidade escolar observa a competência e também o previsto na Lei 9870/1999, ou seja, para o Ensino Regular, o ano letivo é faturado em 12 parcelas mensais a contar de janeiro a dezembro. Já no Curso Técnico, o semestre letivo é faturado em 6 parcelas mensais, conforme plano de pagamento para o módulo/ semestre letivo. O plano de pagamento do curso técnico normalmente não coincide com o calendário do Plano de Curso. A forma de faturamento/plano de pagamento é a mesma utilizada para todos os alunos, sejam eles pagantes ou bolsistas. Os valores a receber de mensalidades escolares estão reconhecidos pela competência e, conforme abordado na NOTA 2.10, a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) é mensurada e registrada de acordo com o histórico de perdas. b. Compreende valores a receber referentes a fatos contabilizados na Fundação São Francisco Xavier, ora de direito da FESFX, foram transferidos em conformidade com o Termo de Cooperação estabelecido entre as Fundações. Os valores estão assim apresentados:

Créditos a Receber	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Cartão de Crédito ..	307.748,02	-
Cheques De Terceiros	11.771,00	-
Outros títulos a receber	5.056,00	3.056,00
Provisão de perda para crédito de liquidação duvidosa (PCLD)	(291.180,33)	-
Termo de Cooperação entre Fundações	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Aporte Financeiro de Incorporação 8.500.000,00		-
Saldo transferidos na data do evento incorporação	-	6.522.100,24
Saldo de bolsa de estudos para dependentes de funcionários	52.622,88	-
Saldo de desconto da 1ª Parcela de 13º Salário de 2017	288.760,60	-
Saldo do FGTS sobre 13º Salário	125.792,67	-
Saldo de Provisão de Férias	224.793,77	-
Saldo de Salários e Ordenados a Pagar	194.634,32	-
Valores apurados com receitas de Mensalidades	11.666,66	-
Saldo do FGTS a Recolher	271.243,47	-
Outros Saldos Transferidos	13.798,65	
	1.183.313,02	**15.022.100,24**
	1.216.707,71	**15.025.156,24**

c. Estão assim representados:

	31/12/2017	**31/12/2016**
Adiantamento de Férias	568.244,98	554.427,48
Adiantamento 13º Salário	11.235,32	7.204,40
Adiantamento Diversos	82.728,01	29.983,48
	662.208,31	**591.615,36**

NOTA 5 - IMOBILIZADO - Em 2013, a Instituidora FSFX contratou empresa externa para elaboração de estudo técnico de vida útil e definição das taxas de depreciação. No exercício de 2017 a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar e determinar os prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado e, consequentemente, as taxas de depreciação, conforme previsto no CPC-27 - Ativo Imobilizado. Como resultado deste estudo, a administração da entidade decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento. As taxas aplicadas e revisadas anualmente variam de 4% a 70,42% ao ano. a. No exercício de 2010, a instituidora FSFX, firmou instrumento particular de contrato de comodato com a Fundação Usisaúde, hoje Fundação Educacional São Francisco Xavier (FESFX). O instrumento tem por objetivo a cessão do direito de uso e gozo dos bens móveis e imóveis, elencados à escritura pública de instituição anteriormente denominada Fundação Usisaúde. As Fundações resolveram de comum acordo e de livre e espontânea vontade, que os bens ficariam sob a guarda, e uso exclusivo da FSFX por tempo indeterminado. Por esse motivo esses bens não são depreciados na FESFX.

O ativo imobilizado com restrição está distribuído na coluna *31/12/15(a)* e todos os demais itens, sem restrições, estão segregados da seguinte forma:

Ativo Imobilizado	**31/12/2015(a)**	**31/12/2016**	**Trans Inventário**	**Aquisições**	**31/12/2017**
EDIFICAÇÕES	1.273.234,91	-	-	-	1.273.234,91
BENFEITORIAS EM PROP. DE TERCEIROS	-	8.494.968,78	-	1 10.292,05	8.605.260,83
APARELHOS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	16.454,29	196.042,97	-	4 22,59	212.919,85
APARELHOS E EQUIPAMENTOS	15.725,39	-	-	-	1 5.725,39
APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	25.567,09	501.283,83	-	1 0.517,00	537.367,92
APARELHOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO	-	664,20	-	-	664,20
EQUIP. E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	-	3 .001,66	-	-	3.001,66
APARELHOS DE REPRODUÇÃO, SOM E ÓPTICA	-	-	-	259,00	259,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	189.105,23	500.381,98	-	33.685,89	723.173,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	125.198,52	707.817,18	-	36.433,17 8	69.448,87
	1.645.285,43	**10.404.160,60**	**-**	**191.609,70**	**12.241.055,73**

Depreciação Acumulada	**Em comodato (a)**	**Saldo 31/12/2016**	**Trans/ Inventário**	**Depreciação**	**Saldo 31/12/2017**
BENFEITORIAS EM PROP. DE TERCEIROS	-	2.127.525,80	-	352.431,54	2.479.957,34
APARELHOS, MÁQ. E EQUIPAMENTOS	-	1 57.935,99	-	14.120,73 17	2.056,72
APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	-	335.951,16	-	42.906,41	378.857,57
APARELHOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO	-	664,20	-		664,20
EQUIP. E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	-	3.001,66	-		3.001,66
APARELHOS DE REPRODUÇÃO, SOM E ÓPTICA	-	-	-	1 2,60	12,60
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	-	2 78.002,70	-	76.868,18	354.870,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	439.403,91	-	51.605,97	491.009,88
	-	**3.342.485,42**	**-**	**537.945,43**	**3.880.430,85**
Imobilizado	**1.645.285,43**	**7.061.675,18**	**-**	**(346.335,83)**	**8.360.624,78**
Imobilização em Curso	**-**	**141.073,95**	**(117.679,90)**	**698.225,73**	**721.619,78**
Total do Imobilizado	**1.645.285,43**	**7.202.749,13**	**(117.679,90)**	**351.889,90**	**9.082.244,56**

NOTA 6 - INTANGÍVEL - Em consonância ao CPC 04, encontram-se registrados nestes grupos os bens incorpóreos classificados como software, parte integrante de seu respectivo hardware. Os bens foram registrados pelo custo de aquisição e a amortização foi calculada pelo método linear mediante aplicação do estudo da vida útil econômica dos bens.

Intangível	**31/12/2016**	**Incorporação**	**Aquisições**	**31/12/2017**
Sistema de Computação	889.972,97		15.387,94	905.360,91
	889.972,97	**-**	**15.387,94**	**905.360,91**
Amortização Acumulada	**Saldo 31/12/2016**	**Incorporação**	**Depreciação**	**Saldo 31/12/2017**
Sistema de Computação	429.723,44		126.547,95	556.271,39
	429.723,44	**-**	**126.547,95**	**556.271,39**
Total do Intangível	**460.249,53**	**-**	**(111.160,01)**	**349.089,52**

NOTA 7 - FORNECEDORES
O saldo por vencimento está assim distribuído:

Aging List dos Fornecedores	**NE**	**31/12/2017**	**31/12/2016**
A vencer	a	3.861.439,40	7.104.185,54
A vencer	b	46.350,70	18.137,33
Vencidos de 0 a 30 dias	b	23.460,14	32.117,87
Vencidos de 31 a 60 dias	b	3.213,59	729,76
Vencidos há mais 60 dias	b	139.745,51	-
		4.074.209,34	**7.155.170,50**

a. Representam valores a pagar à FSFX sendo representada nesta rubrica por todas as obrigações ocorridas na instituidora e transferidas para a FSFX dentre elas Despesa com Pessoal. b. Pagamentos a terceiros por serviços prestados relacionados à educação

NOTA 8 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS - O saldo está assim distribuído:

	31/12/2017	**31/12/2016**
Obrigações com Pessoal	-	332,76
Provisões de Férias	833.791,86	515.470,19
Encargos	66.703,35	61.933,75
	900.495,21	**577.736,70**

NOTA 9 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS - Estão assim distribuídas:

	NE	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Obrigações Fiscais e Tributárias	a	17.710,73	49,86
Obrigações Fiscais e Tributárias	b	-	321.710,22
		17.710,73	**321.760,08**

a. As obrigações fiscais e tributárias reconhecidas em 2016 no Passivo Circulante tratam da retenção de Impostos e contribuições retidas na fonte pela prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional. b. Passivo Não-Circulante: Em 2016 a FESFX, por excesso de zelo e conservadorismo optou por adotar o regime tributário baseado no lucro real, uma vez que ainda não havia decorrido o prazo de 12 meses lançado na Lei 12.101/99 como determinante para solicitação do CEBAS. Contudo, decorrido o prazo, realizados os pleitos administrativo e judicial, e com base na reavaliação dos aspectos jurídicos, e especialmente quanto ao reconhecimento pacífico do efeito ex tunc do certificado em discussão, a FEFSX optou em 2017 por reconhecer sua real condição de entidade imune, desde sua origem, razão pela qual deixa de realizar as provisões relativas aos tributos e contribuições e reverte as provisões congêneres realizadas desde 2016. Para fundamentar e dar maior respaldo à decisão, a Adminstração solicitou parecer jurídico de comissão especializada que concluiu, após análise da situação fática da FESFX aferindo-a com a legislação e jurisprudência pátrias pertinentes, que não há probabilidade de saída de recursos a justificar a realização das provisões aqui tratadas. **Risco de perda Possível** - A ausência de provisão de obrigações fiscais e tributárias reconhecidas no Passivo não Circulante refere-se ao melhor entendimento para adoção, em 2017, de sua real condição de entidade imune, razão pela qual deixa de realizar provisões relativas aos tributos diretos sobre o faturamento, ao classificá-los, na opinião de seu assessor jurídico, como possíveis, e os divulga conforme segue:

Processos com Risco de Perda Provável

Natureza	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Tributárias	2.808.530,55	321.710,22
	2.808.530,55	**321.710,22**

NOTA 10 - DÉBITOS DIVERSOS

	31/12/2017	**31/12/2016**
Faturamento Antecipado-Matrícula 1.048.132,06	(i)1.333.195,76	
Faturamento Antecipado-Anuidade 43.249,24	(i) 11.058,30	
Débitos Diversos ...	53.114,69	5.078,25
	1.397.368,75	**1.096.459,55**

i. Valores referem-se a matrículas e rematrículas de alunos referente ao ano calendário de 2018, faturados em 2017. Saldos serão revertidos para receita observando o regime de competência.

NOTA 11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - A FESFX é uma entidade sem fins lucrativos. O seu patrimônio é composto pelos bens doados por sua Instituidora, a FSFX, composto por recursos financeiros e imobilizado, pelo superávit ou déficit resultante da prestação de serviços e dos rendimentos de aplicações financeiras apurados no exercício. Quando há superávit no exercício, 10% são destinados à constituição da reserva estatutária e os outros 90% são absorvidos pela conta de Patrimônio Social. Quando há déficit no exercício, o valor é 100% absorvido pela conta de Patrimônio Social. A destinação da reserva estatutária depende da deliberação do Conselho Curador.

NOTA 12 - RECEITAS OPERACIONAIS

	NE	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Com Restrição ...	**a**	**2.862.461,35**	**548.364,55**
Receitas - Gratuidades Educacional 100%		2.279.044,78	548.364,55
Receitas - Gratuidades Educacional 50%		583.416,57	-
Sem Restrição		**19.077.305,61**	**3.398.347,03**
Receita de Serviço Prestado - Educação ...	b	17.690.512,89	3.177.458,78
Outras Receitas Operacionais	c	305.876,15	54.464,47
Rendimentos Financeiros		1.080.916,57	166.423,78
		21.939.766,96	**3.946.711,58**

a. O benefício concedido a título de gratuidade educacional por meio da prestação de serviços foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado observado o disposto na Lei 12.101/09. b. A receita com matrículas e mensalidades escolares foi reconhecida observando o princípio da competência. c. Outras receitas operacionais podem ser assim demonstradas:

	31/12/2017	**31/12/2016**
Convênio de cooperação PUC-MINAs	177.951,38	45.711,67
Aluguel de Bens Imóveis	35.522,50	4.584,00
Refeições	22.294,44	4.168,80
Taxa de Intenção de Matrícula	14.404,00	-
Outras	55.703,83	-
	305.876,15	**54.464,47**

NOTA 13 - OUTRAS DESPESAS

	NE	**31/12/2017**	**31/12/2016**
Rateio de Custos Adminstrativos	a	3.580.075,13	851.306,09
Outros Custos Administrativos		122.658,41	182.446,94
		3.702.733,54	**1.033.753,03**

a. Em 2017 a administração aplicou percentual definido em estudo interno, que utiliza como base os custos do estabelecimento Administrativo da FSFX, acumulados no ano de 2017. Os percentuais de rateio definidos no estudo são fornecidos pelas áreas que compartilham serviços de natureza administrativos entre as Fundações, e usam como referência uma base de distribuição e verificável. Após identificação do percentual a ser aplicado, os custos são transferidos para a FESFX e demonstrados na rubrica "Rateio de Custos administrativos". **NOTA 14 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS -** O saldo de R$ 1.770.327,78 em 2017 é substancialmente desconto financeiro associado ao cumprimento de regras específicas, como pagamento no prazo, fidelidade e ingressos em programas de descontos para novatos e veteranos. Em 2016 esse saldo foi de R$ 674.649,16. **NOTA 15 - COBERTURA DE SEGUROS** - A FESFX adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes. **NOTA 16 - DAS ISENÇÕES** - O contexto de subvenção governamental aplicado à FESFX se refere à isenção de impostos e contribuições sociais, apuradas de acordo com o artigo 29, da Lei nº 12.101/2009, o Decreto nº 7.237/2010 e a IN nº 971/2009, da Secretaria da Receita Federal e alterações posteriores, observando os artigos 22 e 23, da Lei nº 8.212/91. As isenções tributárias relativas ao Cofins e CSLL usufruída pela entidade, conforme artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, são aplicados em serviços de atenção a saúde. As isenções, conciliados com superávit do exercício, são assim demonstradas caso fossem devidos:

	31/12/2017	**31/12/2016**
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**682.378,83**	**(675.630,60)**
Cofins	(658.193,01)	-
CSLL	(2.176,72)	-
	(660.369,73)	**-**
Superávit do exercício caso a Fundação não usufruisse das isenções	**22.009,10**	**(675.630,60)**

NOTA 17 - EVENTO SUBSEQUENTE - Em janeiro de 2018, conforme previsto, a FESFX promoveu ação declaratória para reconhecimento de sua imunidade, distribuída sob o número 1000060-62.2018.4.01.3814, uma vez que cumpre integralmente todos os requisitos legais para gozar do referido benefício.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER. CNPJ: 11.508.880/0001-28. **LUIS MÁRCIO ARAÚJO RAMOS** - Diretor Executivo - CPF 809.430.396-49.

KARINY CRISTINA DE PAULA - Contadora - CPF 028.951.306-55 - CRC MG-090134/O-8

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores da
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER
Ipatinga - MG

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Chamamos a atenção para a Nota Explicativa no "9c", que descreve as incertezas relacionadas aos tributos diretos, tendo em vista que até a presente data não foi conferida a respectiva imunidade. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos - Demonstração do Valor Adicionado - A demonstração do valor adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da entidade, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor - A administração da entidade é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações - Contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 02 de março de 2018.
GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR No 4552/O-5 S/MG

Ricardo Luiz Martins
CRC-RS No 036.460/O - 8 T/PR S/MG

240 cm -28 1078782 - 1

EMPRESA NACIONAL DE COMÉRCIO, RÉDITO E PARTICIPAÇÕES S. A. - ENCORPAR
CNPJ/MF Nº 01.971.614/0001-83 - NIRE nº 31300012522
COMPANHIA ABERTA
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, na Rua Aimorés, 981 – 12o andar, parte, Bairro Funcionários, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Belo Horizonte-MG, 29 de março de 2018.
Josué Christiano Gomes da Silva
Presidente do Conselho de Administração

3 cm -28 1078640 - 1

COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
CNPJ/MF 22.677.520/0001-76 - NIRE nº 3130003731-2
COMPANHIA ABERTA
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, localizada na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Av. Lincoln Alves dos Santos, n° 955, parte, Distrito Industrial, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Belo Horizonte-MG, 29 de março de 2018.
Josué Christiano Gomes da Silva
Presidente do Conselho de Administração

3 cm -28 1078647 - 1

OXFORD COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 06.316.597/0001-64 - NIRE N° 3130001975-6
Companhia Fechada
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, na Rua Aimorés, 981 – 12o andar, parte, Bairro Funcionários, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Belo Horizonte-MG, 29 de março de 2018.
Josué Christiano Gomes da Silva
Presidente

3 cm -28 1078666 - 1

COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE
CNPJ/MF nº 21.255.567/0001-89 - NIRE n° 3130004221-9
Companhia Aberta
A V I S O

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, da Companhia, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, à Avenida Osmane Barbosa, 1235, Bairro JK, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017.

Belo Horizonte-MG, 29 de março de 2018.
Josué Christiano Gomes da Silva
Presidente do Conselho de Administração

3 cm -28 1078669 - 1